GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESP-CASA CIVIL

Estudo Técnico Preliminar 168/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI - 001.00009635/2026-91

2. Descrição da necessidade

CADEIRAS DE EVENTOS - O Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado de São Paulo, dispõe de espaços físicos destinados à realização de reuniões, eventos institucionais, solenidades oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública Estadual, incluindo salões, miniauditórios e áreas de uso coletivo, como o Hall Nobre. Esses ambientes recebem, frequentemente, autoridades governamentais, representantes de instituições públicas e privadas, servidores públicos e demais convidados, demandando infraestrutura e mobiliário adequados à acomodação dos participantes.
Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de cadeiras fixas para eventos, com características que atendam às particularidades de utilização dos espaços institucionais, proporcionando condições adequadas de conforto, funcionalidade, segurança e organização durante a realização das atividades administrativas e cerimoniais.
A disponibilidade de mobiliário apropriado é essencial para assegurar a adequada preparação dos ambientes, considerando que a configuração dos espaços pode variar conforme a natureza, o porte e as características de cada evento. A realização de solenidades oficiais, palestras, reuniões, apresentações e outras atividades institucionais exige flexibilidade na disposição dos assentos, de modo a permitir diferentes arranjos, conforme a quantidade de participantes e as necessidades operacionais da Administração.
Atualmente disponibilizamos de 60 (sessenta) cadeiras de material de polipropileno (plástico) que estão com os encostos e acentos danificados, apresentando aspecto ruim e oferecendo riscos na utilização em eventos.
O conserto dessas cadeiras torna-se inviável, considerando que o modelo foi descontinuado no mercado, dificultando a aquisição de peças de reposição, como o assento e o encosto.
A quantidade de cadeiras também é insuficiente o que dificulta a organização dos ambientes, sendo necessário a locação do material para atender a capacidade de acomodação dos participantes nos eventos institucionais.
Nesse sentido, a aquisição pretendida busca assegurar a disponibilidade de mobiliário em quantidade e condições compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, observados o planejamento da contratação e a adequada utilização dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Logística	Eduardo Ferreira Boturi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição do Item: cadeira fixas, sem apoio de braços, com espaço aberto no encosto para manuseio, com borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
Material da estrutura: estrutura metálica e acabamento cromado.
Material do assento e encosto: encosto e assento fixo, estofados, com densidade de espuma (D-23 no assento e D-18 no encosto).
Revestimento: couro sintético em corvim, na cor preta.
Proteção de piso: Presença de ponteiras emborrachadas ou sapatas plásticas nos pés para evitar danos e riscos ao piso.

- Capacidade de Peso: 110 Kg
- Altura Total: 76 cm
- Altura do Assento: 45,5 cm (medida do chão até a superfície do assento)
- Largura Externa: 44 cm
- Largura Interna (Útil): 40 cm
- Profundidade Externa: 52 cm

- Profundidade Interna (Útil): 40 cm

Empilhamento: Sistema que permite empilhar com segurança (geralmente de 5 a 8 unidades ou mais) sem danificar o acabamento ou deformar a estrutura
Ergonomia e Normas: Atendimento às normas de segurança e conforto ABNT NBR 14776 aplicável a móveis para escritório/coletividades.
Garantia: garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



FOTO ILUSTRATIVA

5. Levantamento de Mercado

Solução 01: conserto de bens avariados - Análise: opção inviável, considerando que o modelo foi descontinuado no mercado, dificultando a aquisição de peças de reposição, como o assento e o encosto.
Solução 02: locação de itens em todas as situações que houver necessidade - Análise: custos elevados e a logística desfavorável, principalmente em situações emergenciais.
Solução 03: aquisição dos bens - Análise: esta é a opção considerada mais viável e efetiva no momento.

6. Descrição da solução como um todo

A administração entende que a solução viável no momento para atender às demandas da CASA CIVIL, é a aquisição dos mobiliários, utilizando a modalidade licitatória de pregão eletrônico, por Sistema de Registro de Preço – SRP, para equipar os espaços que atualmente apresentam essa necessidade, objetivando evitar o comprometimento da operacionalização das atividades e eventos da Unidade, oferecendo maior autonomia e agilidade na organização dos eventos, garantindo que o material estará sempre disponível quando necessário.

A aquisição das cadeiras se revela mais vantajosa a médio e longo prazo, uma vez que o custo da locação contínua superaria o investimento inicial na compra.

A Administração não realizour a Intenção de Registro de Preços (IRP) em virtude da necessidade de celeridade na tramitação processual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 300 (trezentas) cadeiras fixas para eventos.
Demanda estimada: Quantidade de cadeiras necessárias, considerando a capacidade dos ambientes, e a previsão de utilização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 139.101,00

O valor estimado da contratação de R$ 139.101,00 (cento e trinta e nove mil, cento e um reais) .

Informamos que foram realizadas 03 pesquisas de preços, em conformidade com o Decreto n.º 67.888/2023, utilizando cotações obtidas na Internet e junto a empresas especializadas no segmento que já contrataram com a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto, uma vez que trata-se de aquisição de mobiliário destinado a eventos oficiais da Administração e, ser indispensável a padronização, uniformidade de cores, texturas, design e acabamento das cadeiras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Registra-se que o objeto da presente contratação não foi inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, nos termos do **Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023**.
Contudo, a deflagração do processo justifica-se pela **existência de saldo e recursos financeiros específicos voltados para a aquisição de material permanente,** assegurando a sustentabilidade orçamentária da despesa.

No momento da elaboração deste estudo a Administração está tomando providências necessárias para incluir a demanda no Plano de Contratação Anual da Casa Civil.

A aquisição visa atender às necessidades operacionais da Administração mediante a s**ubstituição das cadeiras de eventos atualmente danificadas.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Otimizar a utilização das áreas disponíveis para eventos e cerimonias institucionais;
- Proporcionar maior agilidade nos procedimentos de montagem, desmontagem e reorganização dos espaços;
- Reduzir gastos com locação de cadeiras para atender os eventos internos;
- Obter uma solução com adequada relação custo-benefício, combinando funcionalidade, durabilidade, versatilidade e racionalização dos recursos públicos empregados.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração dos demais artefatos digitais para abertura de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, utilizando

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de cadeiras para utilização em eventos institucionais poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais na extração e fabricação das matérias-primas, ao consumo de água e energia nos processos produtivos, à emissão de gases de efeito estufa durante a fabricação e o transporte, à geração de resíduos de embalagens e à destinação final dos bens após o término de sua vida útil.
para a compra de cadeiras de eventos, os critérios mais relevantes tendem a ser a durabilidade, a facilidade de manutenção, a reciclabilidade dos materiais, a redução de embalagens e a destinação adequada ao final da vida útil.
Considerando a natureza da contratação, os impactos ambientais identificados são classificados como de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, bem como pela observância das práticas de sustentabilidade previstas na legislação e nos instrumentos da contratação. Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida não apresenta impedimentos ambientais relevantes para sua realização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a contratação viável e razoável com base nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NEIDE LOPES DO CARMO

Unidade Requisitante

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 17:26:48.